TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140

SENTENÇA

Processo n°: **0020945-42.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais

Autor: Justiça Pública

óbito.

Indiciado: Yolanda Darc Aparecida Soares

CONCLUSÃO

Em 14/05/2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, DR. **ANDRÉ LUIZ DE MACEDO**. Eu, Claudia de Menezes Vicente Batista, Escrevente Técnico Judiciário, M803900, digitei e subscrevi.

Vistos.

Declaro extinta a punibilidade de Yolanda Darc Aparecida Soares, em razão de sua morte (fls.80).

Oficie-se ao I.I.R.G.D/SP com cópia da certidão de

Feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos.

Int.

São Carlos, 14 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

DATA

Em 14/05/2018, recebi estes autos em cartório. Eu, Claudia de Menezes Vicente Batista, Escrevente Técnico Judiciário, M803900, digitei e subscrevi.